



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0119/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0043/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014

TERMO DE CONTRATO N.º 237/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE SAÚDE E A EMRPESA A. SIQUEIRA CONSTRUCAO LTDA-EPP, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **SECRETARIA DE SAÚDE DE TABIRA**, com endereço a Av. Raimundo Ferreira , s/n°, Centro, Tabira – PE CEP: 56.780-000, CNPJ n° **10.687.065/0001-00**, neste ato representada pela Secretária Senhora **GENEDY SIQUEIRA BRITO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Av. Coronel Zuza Barros, s/n° - Centro - Tabira - PE, CPF n° 137.701.794-04, Carteira de Identidade n° 1.488.201 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e o(a) Empresa **A. SIQUEIRA CONSTRUCAO LTDA-EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 11.468.154/0001-29, sediado(a) na AV CEL ZUZA BARROS, n° 2724, Centro, Tabira/PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Audo Siqueira Veras**, portador(a) da Carteira de Identidade n° 2570608, expedida pela (o) SDS/PE, e CPF n° 403.004.124-87, tendo em vista o que consta no Processo n° 119/2022 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n° 0043/2022** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato - A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor valor por lance em item ofertado tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição parcelada de material de construção destinado a atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tabira/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Edital

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: A. SIQUEIRA CONSTRUCAO LTDA-EPP

CNPJ: 11.468.154/0001-29

ENDEREÇO: AV CEL ZUZA BARROS, nº 2724, Centro, Tabira/PE

REPRESENTANTE: Audo Siqueira Veras

E-MAIL: vidracariasiqueiratabira@hotmail.com TEL.: (87) 3847-1092

Item	Especificação	Marca	Quant.	UN	Valor Unit.	Valor Total
7	ADITIVO IMPERMEABILIZANDE PARA CONCRETOS E ARGAMMASSAS 3,6 LITROS	QUATYZOLIT	15	UN	R\$ 25,65	R\$ 384,75
8	ARAME DE AMARRACAO P GABIAO GALV – DIAM. 22MM	GERDAU	30	UN	R\$ 22,95	R\$ 688,50
9	ARAME DE AMARRACAO P GABIAO GALV – Nº 18 mm	GERDAU	30	KG	R\$ 24,00	R\$ 720,00
10	ARCO DE SERRA	DIMAX	5	UN	R\$ 27,50	R\$ 137,50
12	ARGAMASA 'PARA CERÂMICA AC II – 20 KG	QUATYZOLIT	30	UN	R\$ 20,90	R\$ 627,00
21	BLOCO CERÂMICO (ALVENARIA DE VEDAÇÃO), 9 X 19 X 19 cm	CER. TABIRA	3.000	UN	R\$ 0,56	R\$ 1.680,00
23	BOCAL SIMPLES	DECOLUX	25	UN	R\$ 1,48	R\$ 37,00
37	CABINHO FLEX 1,5 ISOLAÇÃO EM PVC ATÉ 750V CLASSE 4 OU 5	RCM	1.000	M	R\$ 0,70	R\$ 700,00
40	CABINHO FLEX 2,5 ISOLAÇÃO EM PVC ATÉ 750V CLASSE 4 OU 5	RCM	2.000	M	R\$ 1,24	R\$ 2.480,00





	T	1		1		
46	CADEADO DE LATAO (PADRAO COMUM), H=30MM	3F	40	UN	R\$ 11,99	R\$ 479,60
72	CERAMICA ESMALTADA COMERCIAL OU 2ª QUALID P/ PISO PEI-3	ARIELE	60	M	R\$ 19,50	R\$ 1.170,00
73	CERAMICA ESMALTADA COMERCIAL OU 2ª QUALID P / PISO PEI-4	ARIELE	60	M	R\$ 19,50	R\$ 1.170,00
94	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10ª, 2KVA (220 v)	OUROLUX	10	UN	R\$ 6,90	R\$ 69,00
104	DISJUNTOR MONOFASICO DIM 20 A	OUROLUX	50	UN	R\$ 6,00	R\$ 300,00
105	DISJUNTOR MONOFASICO DIM 25 A	OUROLUX	50	UN	R\$ 6,00	R\$ 300,00
106	DISJUNTOR MONOFASICO DIM 32 A	OUROLUX	30	UN	R\$ 6,00	R\$ 180,00
107	DISJUNTOR MONOFASICO DIM 40 A	OUROLUX	20	UN	R\$ 10,50	R\$ 210,00
119	ELETRODUTO PVC TUBO RÍGIDO CORRUGADO 32 mm 3m	KRONA	40	UN	R\$ 18,70	R\$ 748,00
120	ENGATE PARA BANHEIRO DE 50cm	KRONA	30	UN	R\$ 5,25	R\$ 157,50
125	FECHADURA COM CILINDRO LATÃO CROMADO P/ PORTA EXTERNA.	3F	65	UN	R\$ 51,28	R\$ 3.333,20
131	FITA CREP EM ROLOS DE 18 mm x 50 m	NORTON	75	UN	R\$ 5,18	R\$ 388,50
133	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI – CHAMA EM ROLOS DE 19 mm x 5M	NORTON	15	UN	R\$ 2,60	R\$ 39,00
134	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 mm x 10M	NORTON	15	UN	R\$ 1,80	R\$ 27,00
135	FITA ZEBRADA 50 CM X 200 M	PLASTIC	10	UN	R\$ 15,50	R\$ 155,00
136	FURADEIRA DE IMPACTO	BLECKEDECK	1	UN	R\$ 200,00	R\$ 200,00
141	INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES 10A	MEC-TRONIC	100	UN	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
143	INTERRUPTOR SISTEMA X SIMPLES 10A	ROMAZI	30	UN	R\$ 7,50	R\$ 225,00
145	JOELHO PVC 90° P/ ÁGUA FRIA PREDIAL DN 40 mm	KRONA	30	UN	R\$ 5,00	R\$ 150,00
147	JOELHO PVC SOLD. 90° P/AGUA FRIA PREDIAL 20 mm	KRONA	30	UN	R\$ 0,70	R\$ 21,00
149	JOELHO PVC SOLD. 90° P/AGUA FRIA PREDIAL 50 mm	KRONA	30	UN	R\$ 5,00	R\$ 150,00
151	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° P/ ÁGUA FRIA PREDIAL DN 25 mm	KRONA	15	UN	R\$ 1,90	R\$ 28,50
153	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° P/ ÁGUA FRIA PREDIAL DN 50 mm	JOELHO SOLDAVEL PVC	15	UN	R\$ 9,50	R\$ 142,50
181	LUVA SIMPLES PVC P/ ESGOTO PREDIAL DV 100MM	KRONA	50	UN	R\$ 6,08	R\$ 304,00
183	MANGUEIRA CRISTAL DE 25mm	PLASTIMAN	100	M	R\$ 4,98	R\$ 498,00
187	MASSA CORRIDA A BASE LATEX PVA 18 LITROS	SBRAS	90	UN	R\$ 33,50	R\$ 3.015,00
189	PA QUADRADA	MAX	5	UN	R\$ 38,00	R\$ 190,00
191	PARAFUSO P/ VASO SANITARIO BUCHA 10/8	LEAO	60	UN	R\$ 2,00	R\$ 120,00
193	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 POR 4 POLEGADA	VONDER	200	UN	R\$ 2,30	R\$ 460,00
195	PINCEL TRINCHA DE ¾"	ATLAS	20	UN	R\$ 2,80	R\$ 56,00
197	PINCEL TRINCHA DE 1"	ATLAS	20	UN	R\$ 3,60	R\$ 72,00
199	PINCEL TRINCHA DE 4"	ATLAS	20	UN	R\$ 16,50	R\$ 330,00
201	PNEU PARA CARRO DE MÃO	FOXLUX	5	UN	R\$ 55,00	R\$ 275,00
203	PORTA MADEIRA COMPENSADA LISA RESINADA OU PINTADA 70X210X3,5CM	MADELAR	6	UN	R\$ 145,00	R\$ 870,00
205	PREGO DE AÇO 15 x 15 C/ CABEÇA	ANCORA	15	KG	R\$ 20,00	R\$ 300,00
207	REGISTRO DE AÇO ESFERA VS SOLDÁVEL DN 25 mm	LOTUS	8	UN	R\$ 26,00	R\$ 208,00
209	REGISTRO DE AÇO ESFERA VS SOLDÁVEL DN 32 mm	LOTUS	8	UN	R\$ 45,00	R\$ 360,00
211	REGISTRO PVC ESFERA VS SOLDÁVEL DN 32 mm	KRONA	8	UN	R\$ 9,50	R\$ 76,00
213	REGISTRO PVC ESFERA VS SOLDÁVEL DN 50 mm	KRONA	8	UN	R\$ 18,00	R\$ 144,00
217	ROLO DE LÃ CARNEIRO	ATLAS	75	UN	R\$ 20,00	R\$ 1.500,00
219	SERRA STARRET	STARRRET	25	UN	R\$ 12,00	R\$ 300,00
221	SPUD DE LIGAÇÃO	PLASBOHN	40	UN	R\$ 2,00	R\$ 80,00
223	TE PVC SOLD. 90° P/ÁGUA FRIA PREDIAL 25 mm	KRONA	60	UN	R\$ 1,10	R\$ 66,00
225	TELHA POLIPROPILENO OU TIPO BRASILIT	ETERNIT	60	UN	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00
227	TINTA ACRI FC LT 18LT REND MUITO AZUL PROFUNDO	EUCATEX	30	UN	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
229	TINTA ACRILICA GL 3,6L	SBRAS	30	UN	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
231	TOMADA DE EMBUTIR 10A DUPLA	MEC-TRONIC	300	UN	R\$ 17,50	R\$ 5.250,00
233	TOMADA SISTEMA X DUPLA 10A	ROMAZI	100	UN	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
	TORNEIRA DE JARDIM	PLASBOHN	25	UN	R\$ 3,50	R\$ 87,50
235	TOTA (Entit DE CIACEII)					
235	TUBO DE ELETRODUTO 3/4 ANTICHAMAS	KRONA	200	UN	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
		KRONA KRONA	200 30	UN	R\$ 12,00 R\$ 206,00	
239	TUBO DE ELETRODUTO 3/4 ANTICHAMAS					R\$ 2.400,00 R\$ 6.180,00 R\$ 1.980,00

Rua Albertina Xavier Pires, nº 239 – Centro – Tabira – PE – CEP: 56.780-000 CNPJ: 10.349.041/0001-41 – Fone: (87) 3847-1156 – E-mail: <u>licitacao@tabira.pe.gov.br</u>





	DE 6 METROS)					
247	TUBO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 32 mm (BARRA DE 6 METROS)	KRONA	30	UN	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
249	TUBO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 50 mm (BARRA DE 6 METROS)	KRONA	30	UN	R\$ 96,00	R\$ 2.880,00
251	ZINCO 80 CM	AÇO CEARENCE	15	M	R\$ 52,00	R\$ 780,00
VALOR GLOBAL					R\$ 60.350,05	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **27/12/2022 e encerramento em 26/12/2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

- **3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 60.350,05 (sessenta mil trezentos quinhentos cinquenta reais e cinco centavos).
- **3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão:30.000-Secretaria Municipal de Saúde Unidade:30.200-Fundo municipal de Saúde 10.122.2001.2.202-Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3.3.90.30.00-Material de Consumo

Órgão:30.000-Secretaria Municipal de Saúde Unidade:30.200-Fundo municipal de Saúde 10.301.3002.2.045-Manutenção da Atenção Primária em Saúde - PAB 3.3.90.30.00-Material de Consumo

Órgão:30.000-Secretaria Municipal de Saúde Unidade:30.200-Fundo municipal de Saúde 10.301.3002.2.044-Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF 3.3.90.30.00-Material de Consumo

Órgão:30.000-Secretaria Municipal de Saúde Unidade:30.200-Fundo municipal de Saúde 10.301.3002.2.089-Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB 3.3.90.30.00-Material de Consumo

Órgão:30.000-Secretaria Municipal de Saúde Unidade:30.200-Fundo municipal de Saúde 10.301.3002.2.125-Manutenção das Atividades do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família 3.3.90.30.00-Material de Consumo

Órgão:30.000-Secretaria Municipal de Saúde Unidade:30.200-Fundo municipal de Saúde 10.301.3002.2.131-Manutenção Tratamento Fora do Domicílio - TFD 3.3.90.30.00-Material de Consumo

Órgão:30.000-Secretaria Municipal de Saúde Unidade:30.200-Fundo municipal de Saúde 10.302.3002.2.143-Manutenção do Programa Centro de Atenção Psicossocial - CAPS 3.3.90.30.00-Material de Consumo

Rua Albertina Xavier Pires, nº 239 – Centro – Tabira – PE – CEP: 56.780-000 CNPJ: 10.349.041/0001-41 – Fone: (87) 3847-1156 – E-mail: <u>licitacao@tabira.pe.gov.br</u>





Órgão:30.000-Secretaria Municipal de Saúde Unidade:30.200-Fundo municipal de Saúde 10.302.3003.2.124-Manutenção das Atividades da MAC - Teto Média e Alta Complexidade 3.3.90.30.00-Material de Consumo

Órgão:30.000-Secretaria Municipal de Saúde Unidade:30.200-Fundo municipal de Saúde 10.304.3005.2.041 Manut. das Atividades de Vigilância Sanitária e Epidemiológica 3.3.90.30.00-Material de Consumo

- 5. CLÁUSULA QUINTA PAGAMENTO.
- **5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
- 6. CLÁUSULA SEXTA REAJUSTE.
- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 7. CLÁUSULA SÉTIMA GARANTIA DE EXECUÇÃO.
- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
- 8. CLÁUSULA OITAVA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.
- 8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 9. CLAÚSULA NONA FISCALIZAÇÃO.
- **9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10. CLÁUSULA DÉCIMA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.
- **10.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
- 11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA RESCISÃO.
- 12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
- **12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- **12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- **12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

Rua Albertina Xavier Pires, nº 239 – Centro – Tabira – PE – CEP: 56.780-000 CNPJ: 10.349.041/0001-41 – Fone: (87) 3847-1156 – E-mail: <u>licitacao@tabira.pe.gov.br</u>





13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- **13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tabira - PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tabira-PE, 27 de dezembro de 2022.

TESTEMUNHAS	PELO CONTRATANTE			
CPF:	SECRETARIA DE SAÚDE DE TABIRA CNPJ nº 10.687.065/0001-00 GENEDY SIQUEIRA BRITO			
CPF:	PELO CONTRATADO			
	A. SIQUEIRA CONSTRUCAO LTDA-EPP CNPJ/MF sob o nº 11.468.154/0001-29 Audo Sigueira Veras			